



Estância (SE), 20 de fevereiro de 2024.

DC nº. -116-2024.

A Sua Excelência o Senhor.
Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Boquim/SE

Recebido em: 22 / 02 / 2024
Nome: Anna Kulla G. Lima
Cargo/Função: Chefe de Departamento
Assinatura: [Assinatura]

Ref.: Audiência Pública para discussão das leis orçamentárias anuais e sugestões para as leis orçamentárias anuais, a saber: LDO 2025 e LOA 2025.

Senhor Prefeito,

Inicialmente, parabenizamos o Município de Boquim pelo compromisso para com o pagamento dos débitos com o fornecimento de energia elétrica, posto que, o Município vem horando, através de recursos próprios, com o pagamento das faturas mensais de energia elétrica, referente os órgãos/prédios públicos e iluminação pública.

No mais, com o objetivo de participarmos das discussões relativas à elaboração dos projetos das leis orçamentárias anuais, a LDO a ser elaborada e aprovada no primeiro semestre de 2024, bem como da LOA 2025, que certamente será elaborada e aprovada até o final do segundo semestre 2024, solicitamos informações acerca das datas das audiências públicas que serão realizadas para coleta de sugestões e discussão das leis orçamentárias para o exercício 2025, bem como os procedimentos que devem ser seguir, para inscrição e participação nas referidas audiências.

Diante disso, com o objetivo de contribuir com o município para que a situação de adimplência para com as faturas de energia elétrica persista, tomamos a iniciativa de apresentar algumas sugestões, relativas as leis orçamentárias anuais, para que sejam analisadas por esta municipalidade e, caso entenda pertinentes, sejam utilizadas quando da elaboração da LDO e LOA do exercício financeiro do ano de 2025 e dos exercícios posteriores, de acordo com o apresentado a seguir.

1. DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS APROVADAS PARA O EXERCÍCIO 2024. DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO NA LOA 2025 DA INDICAÇÃO DO VALOR DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM PARA COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÓRGÃOS/PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA.

Analisando a LOA 2024 - Lei nº. 1044/2023, de 19 de dezembro de 2023, aprovada para o exercício financeiro do ano de 2024, especificamente na página 123, consta a existência de previsão com item específico relativo ao custeio de manutenção da iluminação pública e predial, todavia o montante ali indicado é de R\$ 894.920,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais), conforme demonstrado a seguir, valor este que não é suficiente para cobrir a totalidade de despesas referente ao fornecimento de energia elétrica,

Caso possuam interesse e necessitem de informações para estruturarem um projeto de lei adequado à realidade municipal, colocamo-nos à disposição.

3. DO RESUMO DAS DESPESAS QUE DEVEM CONSTAR NA LDO 2025 E LOA 2025.

Pelo exposto, requer-se o recebimento e acatamento da sugestão apresentada através do tópico desta manifestação e abaixo sintetizado.

1. Necessidade de correção da indicação na LOA 2025, ajustando a indicação do valor relativo ao fornecimento de energia elétrica, para valor proporcional ao que efetivamente é gasto anualmente pelo Município, proporcionando a obtenção de receitas suficientes e necessárias para quitação dos débitos para com o fornecimento de energia elétrica

Para facilitar o entendimento dos valores que devem constar na LOA 2025, segue discriminação abaixo:

PREVISÃO DE DESPESAS PARA COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

R\$ 741.618,51 – valor médio anual das despesas com iluminação pública, no período

R\$ 61.801,54 – valor médio mensal com iluminação pública


PREVISÃO DE DESPESAS PARA COM OS ÓRGÃOS/PRÉDIOS PÚBLICOS

R\$ 369.304,98 – valor médio anual das despesas - fornecimento para órgãos/prédios públicos

R\$ 30.775,41 – valor médio mensal com fornecimento para órgãos/prédios públicos

Na certeza de que a sugestão apresentada será analisada e utilizada pelo Município, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Vieira Paixão
Gerente do Departamento Comercial


Adriana Santos Leite
Diretora Jurídico-Administrativa

EPB